

SOCIAL. Credenciante: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SERGIPE - DETRAN/SE. Credenciado: CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES VETOR LTDA. Valor total estimativo: R\$ 514.500,00. Data: 05/07/2023. Unidade Orçamentária: 22201. Fonte de Recurso: 1753. Classificação Funcional Programática: 06.422.00.10. Projeto/Atividade: 0904. Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Parecer jurídico: Nº 031/2023. Processo Administrativo: Nº 714/2023-COMPRAS.GOV-DETRAN.

NALEIDE DE ANDRADE SANTOS
Diretora Presidente

Emdagro



Empresa de Desenvolvimento Agropecuario de Sergipe
AVISO DE LICITAÇÃO DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2023
Nº Eletrônico (www.licitações-e.com.br): 1010591

OBJETO: Registro de Preço visando futuras e eventual contratação de empresa especializada para execução Serviço de Levantamento, Identificação, Cadastro Georreferenciado, Certificação de Imóveis Rurais, caracterizando a estrutura fundiária das Regiões do Alto Sertão Sergipano, Médio Sertão Sergipano, Baixo São Francisco Sergipano, Agreste Central Sergipano, Leste Sergipano, Grande Aracaju, Centro Sul Sergipano e Sul Sergipano com a certificação junto ao SIGEF - Sistema de Gestão Fundiária assim como o Cadastro Ambiental Rural - CAR junto ao SICAR - Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural dos imóveis rurais, devidamente cadastrado, por meio de chamada pública parceria Município e EMDAGRO obedecendo todo arcabouço legal e às normas técnicas vigentes, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

ACOLHIMENTO DE PROPOSTA: de 17/07/2023 às 09horas até 24/07/2023 às 09horas
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 24/07/2023 às 09h15

MODALIDADE DISPUTA: Fechado
NO SÍLIO: www.licitações-e.com.br
BASE LEGAL: Lei nº. 13.303/2016; Lei nº. 10.520/2002 e subsidiariamente, Lei nº. 8.666/93; Lei Estadual nº.6.208/2007; Lei Estadual nº.5.280/2004; Lei Estadual nº.5.848/2006; Decretos Estaduais: nºs. 26.531/2009 e nº. 26.533/2009, nº 40.638 de 30/07/2020 e demais exigências previstas no edital deste certame.

Nº PARECER JURÍDICO: 65 /2023-ASJUR
Formalização de Consultas e Edital: www.licitacoes-e.com.br; www.emdagro.se.gov.br e www.comprasnet.se.gov.br
ORGÃO SOLICITANTE: Empresa de Desenvolvimento Agropecuario de Sergipe - EMDAGRO: Av. Carlos Rodrigues da Cruz, s/n - Bairro Capucho - Aracaju/SE - CEP: 49.081-015 - Fone: (79) 3234-2608/2615/2703- Aracaju/SE, de 07h às 13h e 14h30 às 17h (de seg e terça); 7h00 às 13h00 (quarta e sexta)

Aracaju, 13 de JULHO de 2023.

BELMIRO SILVA DE ARAUJO
Pregoeiro - EMDAGRO



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA DO
DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E DA PESCA

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 06/2014

CONTRATANTE - Empresa de Desenvolvimento Agropecuario de Sergipe - EMDAGRO

CONTRATADA - JOSE DERMEVAL MENESES

OBJETO - O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo do Contrato original, por mais 12 (doze) meses, a partir de 08 de junho de 2023, em razão da extrema necessidade da manutenção da locação do imóvel, garantindo-se a continuidade dos trabalhos de extensão rural do interior do Estado de Sergipe, conforme justificativa da Coordenadoria de apoio administrativo.

DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato ora aditado, bem como dos respectivos aditivos, se houver.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - O valor mensal do 9º Termo Aditivo, passará a ser de R\$ 806,80 (oitocentos e seis reais e oitenta centavos), perfazendo no ano o valor em R\$ 9.681,60 (nove mil, seiscentos e oitenta e um reais e sessenta centavos) cujos recursos para pagamento de despesa correrão por conta da seguinte programação orçamentária.

Table with 3 columns: UNIDADE GESTORA, AÇÃO, FONTE DE RECURSO. Row 1: 17.301, 49, 0270/0101

Notas de Empenhos nº. 2023NE000102, 2023NE000105
Impressa em 02/01/2023.

GILSON DOS ANJOS SILVA
Diretor - Presidente

Emgetis



CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Na forma do que dispõe o Parágrafo único do artigo 16, do Estatuto Social da Empresa e conforme Resolução nº 012/2023, de 13/07/2023, da Senhora Presidente do CONAD, ANDREA CRISTINA ANDRADE MACEDO, "ad referendum" da próxima reunião daquele Conselho, fica convocado o Acionista da Empresa Sergipana de Tecnologia da Informação - EMGETIS, "O Estado de Sergipe", a se reunir em ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada no dia 18 de julho de 2023, às 08:30 horas, na sede da Empresa, localizada à Avenida Adélia Franco n.º 3165, nesta Capital, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

a) Eleição da Senhora JOSEANE DE SOUSA AGUIAR, como Membro Titular do Conselho Fiscal.

Aracaju/SE, 13 de julho de 2023.

ANDREA CRISTINA ANDRADE MACEDO
Presidente do Conselho de Administração da EMGETIS

Fapitec



A Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe - FAPITEC/SE, torna público a RETIFICAÇÃO do TERMO DE OUTORGA ao EDITAL FAPITEC/SE/FUNTEC Nº 01/2023 - PROGRAMA DE ATRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS EM APOIO À PESQUISA E À INOVAÇÃO TECNOLÓGICA EM INSTITUIÇÕES ESTADUAIS (BOLSAS DTR, publicado na página 14 do Diário Oficial do Estado de Sergipe de nº 29.192, de 13 de julho de 2023.

Onde se lê:
BOLSISTA: SAMIR HIPÓLITO DOS SANTOS
COORDENADORA: KARINA MAGNA MACENA LEÃO

Leia-se:
COORDENADOR: SAMIR HIPÓLITO DOS SANTOS
SUPERVISORA: KARINA MAGNA MACENA LEÃO

Aracaju/SE, 13 de julho de 2023

Alex Cavalcante Garcez
Diretor-Presidente da FAPITEC/SE



1º TERMO ADITIVO DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO

A Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe - FAPITEC/SE, em parceria com o a Universidade Federal de Sergipe - UFS, pelo presente instrumento, firmado nos termos da Lei nº 11.788, de 25/09/2008, as partes indicadas acima, resolvem firmar o presente Termo Aditivo de Compromisso de Estágio à aluna CAROLINA MELO ESCAFURA, a partir do dia 06/07/2023, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª
• A modalidade do vínculo de estágio do(a) aluno(a) passa a ser de caráter OBRIGATÓRIO, considerando sua matrícula na disciplina de estágio supervisionado.

• O aluno desenvolverá suas atividades de estágio nos horários: sexta-feira: das 13:00 às 17:00; quinta-feira: das 13:00 às 17:00; quarta-feira: das 13:00 às 17:00; terça-feira: das 13:00 às 17:00; segunda-feira: das 13:00 às 17:00.

CLÁUSULA 2ª - O ESTAGIÁRIO realizará as seguintes atividades:

AUXÍLIO DE FOTOGRAFIAS, AUXÍLIO NA CRIAÇÃO DE CONTEÚDO PARA REDES SOCIAIS, AUXÍLIO NA DIREÇÃO DE ARTE, ENTRE OUTRAS QUE ENVOLVEM O ÂMBITO DA PUBLICIDADE E PROPAGANDA.

Parágrafo Único: Permanecem inalteradas todas as demais disposições do TERMO DE COMPROMISSO DE ESTAGIO, do qual este TERMO ADITIVO passa a fazer parte integrante.

Por estarem de inteiro e comum acordo com as condições deste Termo Aditivo as partes assinaram digitalmente.

Aracaju/SE, 13 de julho de 2023.

Alex Cavalcante Garcez
Diretor-Presidente da FAPITEC/SE

Fundação Hospitalar de Saúde

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE
PORTARIA Nº 411/2023
DE 12 de julho de 2023

ALTERA COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO MISTA DE TRABALHO TÉCNICO PARA ANÁLISE FINANCEIRA DO QUADRO FUNCIONAL DA FHS VISANDO SUBSIDIAR O ESTUDO DE PROPOSTURAS DE MODELOS DE GESTÃO COMO ALTERNATIVA À FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE - FHS, E DA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos dos incisos I e VII do art. 90 da Constituição do Estado de Sergipe, em conformidade com as disposições da Lei nº 7.116, de 25 de março de 2011 e com fundamento no art. 18 da Lei N° 8.496 de 28 de dezembro de 2018;

A DIRETORA-GERAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.12, inciso X, alínea "a", do Estatuto da Fundação e nos termos da Lei Estadual nº 6.347, de 02 de janeiro de 2007, que dispõe sobre a autorização para criação da Fundação Hospitalar de Saúde - FHS e dá providências correlatas;

CONSIDERANDO a manifestação do Ministério Público Federal, juntada na ação civil pública nº 0802992-42.2014.4.05.8500, 3ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado de Sergipe, e que trata do acordo judicial celebrado nos mesmos autos;

CONSIDERANDO a necessidade de um estudo aprofundado sobre o(s) modelo(s) de gestão que esteja adequado ao novo formato de atuação da FHS, bem como a análise dos modelos de gestão existentes no mercado, de forma a garantir a assistência à saúde, a manutenção do quadro específico de pessoal da FHS, e redução do impacto na rede de saúde de Sergipe, a Secretaria de Estado de Saúde e a Fundação Hospitalar de Saúde constituem comissão mista de trabalho técnico para análise financeira do quadro funcional, visando compor a propositura de modelos de gestão como alternativa à Fundação Hospitalar de Saúde.

Art. 1º Fica o funcionário, Elson Amorim Simões, portador do CPF nº 164.XXX.XXX.66, dispensado da função de membro titular da comissão mista de trabalho técnico para análise financeiro.

Art. 2º Fica o funcionário, Jacson Marcondes Batista Santos, portador do CPF nº 663.XXX.XXX.15, designado para integrar na função de membro titular da comissão mista de trabalho técnico para análise financeiro.

Art. 3º Fica constituída comissão mista de trabalho técnico no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde e Fundação Hospitalar de Saúde designando os servidores abaixo para constituírem a função de membro da comissão para análise financeira do quadro funcional visando compor a propositura de modelos de gestão como alternativa à fundação hospitalar de saúde:

- I - Mayra Sousa Silva Santos - portadora do CPF 795.XXX.XXX-87;
II - Gustavo Machado de Sales e Silva - portador do CPF 841.XXX.XXX-53;
III - Luciano Azevedo Pimentel Júnior - portador do CPF 033.XXX.XXX-24;
IV - Jacson Marcondes Batista Santos - portador do CPF 663.XXX.XXX-15;
V - Rafael Santana Freire - portador do CPF 033.XXX.XXX-19.

Parágrafo único A coordenação da Comissão deve ser exercida pelo membro indicado no inciso I e nas suas ausências ou impedimentos, o mesmo poderá designar qualquer outro membro para substituí-lo.

Art. 4º A presente comissão fica encarregada de analisar o quadro funcional da Fundação Hospitalar de Saúde por vínculo e por categoria; analisar rubricas da folha de pagamento que tragam impacto financeiro quando comparado com as demais fundações públicas de direito privado; analisar impacto financeiro de débitos trabalhista e/ou projeção de despesa.

Art. 5º Os diversos setores da Secretaria de Estado da Saúde de Sergipe e Fundação Hospitalar de Saúde deverão prestar apoio e colaboração ao trabalho a ser desenvolvido pela Comissão de que trata esta Portaria, conforme necessidade da mesma.

Art. 6º Os membros indicados no art. 1º desta portaria receberão pela participação na Comissão instituída por esta Portaria, sem prejuízo dos seus direitos e vantagens funcionais regulares, o adicional de participação no valor de R\$800,00 (Oitocentos reais) e o coordenador receberá o valor em dobro, previsto no Decreto nº 90, de 24 de maio de 2022, arts. 4º, 12º, 13º, resolução nº 002/2022/CRAFI, resolução FHS nº 07/2009.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade de 09 meses, podendo ser prorrogado em caso de necessidade justificada.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Aracaju/SE, 12 de julho de 2023.

ADNA DE SANTANA BARBOSA
Diretora Geral da Fundação Hospitalar de Saúde

WALTER GOMES PINHEIRO JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde